

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (). Sim (X). Não

Nº PROCESSO:	10043/2023
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	Implantação do Parque Municipal no Município de Rubiataba-GO.

1. IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda da Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação do Parque Municipal no Município de Rubiataba-GO, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo nº 10043/2023.

2. **DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Município de Rubiataba-GO.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

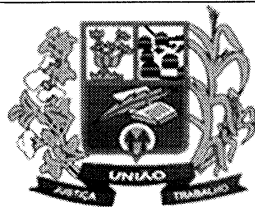
1. **Solicitante:** MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA
2. **Administrativo:** LEILA FERREIRA DOS SANTOS PILAR
3. **Técnico:** DENNER SANSONI PAIM

4. OBJETO:

4.1. Tem como objetivo de estudos preliminares que visa à Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação do Parque Municipal de Rubiataba-GO.

5. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

- 5.1. Lei Federal 14.133/2021.
- 5.2. Lei Municipal 1841/2021.
- 5.3. IN 09/2023 – TCM-GO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

6.1. A Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação do Parque Municipal no Município de Rubiataba-GO se justifica, pois os parques urbanos são áreas verdes que podem trazer qualidade de vida para os cidadãos, pois proporcionam contato com a natureza, bem como qualidade ambiental. Tais parques podem ser utilizados para realização de atividades físicas e lazer, tendo em vista que a prática de atividades físicas e o contato com o meio ambiente trazem diferentes benefícios psicológicos, sociais e físicos para a saúde dos moradores. O planejamento correto e a conservação de parques públicos se revelam como uma estratégia importante para um desenho urbano eficaz e políticas de saúde pública. as praças públicas são espaços de convivência e lazer. Os espaços livres públicos devem ser vistos como elementos importantes na cidade, pois desempenham papéis fundamentais tais como ambientais, sociais e culturais. Consta ainda dizer que a segunda etapa da praça precisa ser construída, tendo em vista, o uso frequente dos cidadãos. Sendo assim, a realização da obra justifica-se com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos moradores do Município de Rubiataba-GO, oferecendo espaço de lazer, permitindo a criação de importantes espaços verdes e melhorando o ambiente urbano.

7. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Maria Aparecida Rufino Vieira.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

8.1. Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

9.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

será baseada na citada planilha as Tabelas da Sinapi, com data base 04/2023; SBC, com data base de 03/2023 e Goinfra Civil, com data base de 03/2023 (anexa).

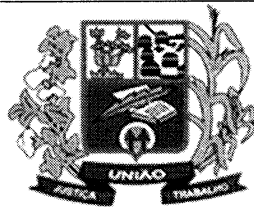
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.2. A Implantação do Parque Municipal, situado na Avenida Caraíba, no Município de Rubiataba - GO coordenadas geográficas 15°10'01.7" S 49°48'37.3" W, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: Avenida Caraíba;
- b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados para Implantação do Parque Municipal, estão expostos através dos itens:

- Serviços preliminares;
- Administração Local;
- Drenagem;
- Fundação – Estacas;
- Fundação – Blocos;
- Fundação – Baldrame;
- Alvenaria de embasamento;
- Estrutura – Pilar;
- Estrutura – Viga;
- Degraus;
- Cobertura;
- Piso concreto;
- Guarda corpo;
- Pintura;
- Mesas e bancos redondos de concreto;
- Pórtico;
- Pavimentação;
- Pergolado;
- Diversos;
- Paisagismo;
- Instalações elétricas.

- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 4 (quatro) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

10.1. O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial das tabelas da Sinapi, com data base 04/2023; SBC, com data base de 03/2023 e Goinfra Civil, com data base de 03/2023.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a Implantação do Parque Municipal no Município de Rubiataba-GO é de R\$ 454.365,74 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 384.205,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais) de Recurso Federal e R\$ 70.160,74 (Setenta mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos) de Recurso Municipal, de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

12.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

14.DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

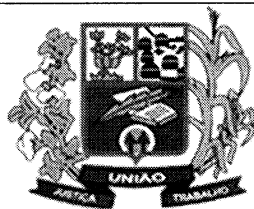
14.1. Os serviços estão estimados em R\$ 454.365,74 (Quatrocento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 384.205,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais) de Recurso Federal e R\$ 70.160,74 (Setenta mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos) de Recurso Municipal.

15.RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

15.1. Os resultados esperados, por sua vez, consistem na plena realização da Implantação do Parque Municipal no Município de Rubiataba-GO, onde após realizada serão oferecidas aos munícipes:

- 15.1.1. Local de convivência e lazer;
- 15.1.2. Qualidade de vida aos moradores;
- 15.1.3. Área verde;
- 15.1.4. Bem-estar da população.
- 15.1.5. Os prazos de execução dos serviços que se pretende alcançar são conforme tabela a seguir:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	ESTIMATIVA PARA PRAZO DE EXECUÇÃO
Serviços Preliminares	Até 30 (trinta) dias úteis
Administração Local	Até 120 (Cento e vinte) dias úteis
Drenagem	Até 30 (trinta) dias úteis
Fundação – Estaca	Até 30 (trinta) dias úteis
Fundação – Blocos	Até 30 (trinta) dias úteis
Fundação – Viga Baldrame	Até 30 (trinta) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

Alvenaria de embasamento	Até 30 (trinta) dias úteis
Estrutura – Pilar	Até 30 (trinta) dias úteis
Estrutura - Viga	Até 30 (trinta) dias úteis
Degraus	Até 30 (trinta) dias úteis
Cobertura	Até 30 (trinta) dias úteis
Piso Concreto	Até 30 (trinta) dias úteis
Guarda Corpo	Até 30 (trinta) dias úteis
Pintura	Até 30 (trinta) dias úteis
Mesas e bancos redondos de concreto	Até 30 (trinta) dias úteis
Pórtico	Até 90 (noventa) dias úteis
Pavimentação	Até 60 (sessenta) dias úteis
Pergolado	Até 30 (trinta) dias úteis
Diversos	Até 30 (trinta) dias úteis
Paisagismo	Até 30 (trinta) dias úteis
Instalações Elétricas	Até 90 (noventa) dias úteis

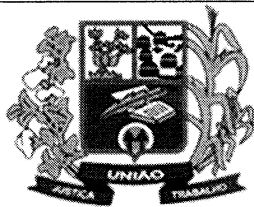
**16.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. Não se aplica.

**17.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE
TRATAMENTO**

17.1. Não haverá impactos ambientais na execução do objeto contratado, como consta na Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, pela declaração nº 20231496 (anexo).

17.2. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com a Lei Municipal 1841/2022 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.

19.2. Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

19.3. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a contratação de empresa para Implantação do Parque Municipal no Município de Rubiataba-GO é viável, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz da Administração Municipal no âmbito de suas atividades, prestando o adequado serviço público à população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Rubiataba, 19 de outubro de 2023.


MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração